



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 67 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno do servidor às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 147 Inciso I da Lei municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o pedido do servidor datado de 01 de setembro de 2020, resolve;

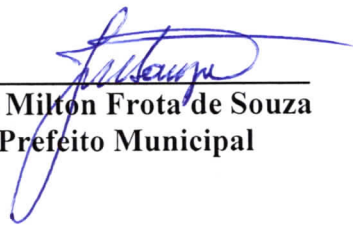
RETORNAR:

Art. 1º GILDEIR PINTO NERES, matrícula funcional nº 1561, Guarda Municipal, ao serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada nesta data de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 01 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal